



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 010/2003, de 03 de junho de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberta na contabilidade desta Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Cód	Dotação	Descrição	Valor
84	1236100052.015-339030	Material de Consumo	15.000,00
20	0412200022.003-339030	Material de Consumo	15.000,00
120	1230600062.022-339030	Material de Consumo	15.000,00
180	1545200072.031-339036	Outros Serv. Terceiros - P. Física	5.000,00
201	2060600082.034-339036	Outros Serv. Terceiros - P. Física	5.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Cód	Dotação	Descrição	Valor
27	0412200022.003-449052	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
83	1236100052.014-449052	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
94	1236500052.017-449051	Obras e Instalações	5.000,00
173	1545200072.030-449052	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
195	1648200072.033-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	5.000,00
214	2678200092.035-449052	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL			55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

23

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
03 de junho de 2003.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

data supra.

Registrado e publicado nesta secretaria na mesma

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO